



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, julho de 2.010

Excelentíssimo Senhor
REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Botucatu - SP

Protocolo nº 46.654/10-SRM/mjs

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento do ofício nº 509/2010, de 01 de junho de 2010, através do qual encaminha Requerimento nº 597, solicitando conceder aos funcionários públicos estaduais e aos policiais civis e militares do Estado de São Paulo, o aumento do valor do "Vale Refeição" ou "Alimentação".

Consultamos a Secretaria de Gestão Pública e a Secretaria da Segurança Pública, que se manifestaram a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

Secretaria de Gestão Pública:

"A Lei nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 34.064, de 28 de outubro de 1991, instituiu o auxílio-alimentação.

Sobre o assunto cumpre-nos informar que foram realizados estudos pela Secretaria de Gestão Pública, no decorrer do ano de 2009 e apresentados pela Comissão de Política Salarial no ano de 2010. Todavia, em virtude de indisponibilidade de recursos orçamentários não houve possibilidades de concretização da medida, aguardando oportunidade para tal fim.

Ressaltamos que a implementação de eventuais reajustes está vinculado à disponibilidade do erário e a existência de dotação orçamentária suficiente para atender os acréscimos decorrentes, conforme consta o artigo 3º do Decreto nº 34.064, de 28 de outubro de 1991:

Artigo 3.º - O valor do auxílio-alimentação será fixado e revisto, por decreto, mediante proposta da Comissão de Política Salarial, de que trata o Decreto nº 33.143, de 19 de março de 1991, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

É oportuno esclarecer que a política salarial do atual Governo é norteada pelo princípio da melhoria de remuneração ou de quaisquer vantagens e benefícios aos servidores públicos estaduais ativos e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

inativos, com o objetivo de aperfeiçoar e dignificar ao máximo a função pública, além de buscar uma justa valorização profissional.”

Secretaria da Segurança Pública:

“Tramita por esta Pasta assunto de idêntico teor e interessado, no qual deu origem ao GS-4536/10, enviado à Polícia Militar do Estado para manifestação, quando do retorno será enviada à Polícia Civil do Estado e, estando instruído será ofertada resposta ao missivista por intermédio desta Chefia de Gabinete, evitando, assim, a duplicidade de demandas Parlamentares circulando por Departamentos deste Gabinete e pelos Departamentos das Polícias Civil, Militar e Técnico Científica.”

Colocamo-nos à disposição, e aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Subsecretário da Casa Civil